



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.947, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, do Município de Buritama”.

O Prefeito do Município de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único e no artigo 13 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 e o Artigo 31 da Lei Municipal 4.415 de 06 de dezembro de 2017 – LDO.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2018 do Município, conforme disposto no artigo 8º-, parágrafo único e no artigo 13º- da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 e artigo 31 da Lei Municipal 4.415 de 06 de dezembro de 2017 – LDO.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Município de Buritama.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso se dará quadrimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites permitidos.

Parágrafo Único A não condução no bimestre seguinte aos limites permitidos acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º- da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama/SP, 03 de janeiro de 2018, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade


SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

Contador

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria